

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº156/XIII/4ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo VI

Segurança Social

Artigo 106.º

Prestação social para a inclusão

1 - (...)

2 - O Governo procede, durante o ano de 2019, ao aumento da componente base da prestação social para a inclusão até os 454€, montante estimado para o limiar da pobreza.

3 - O Governo promove as alterações necessárias por forma a garantir o acesso à prestação social para a inclusão a pessoas que tenham adquirido um grau de deficiência ou incapacidade em idade anterior aos 55 anos, mas que apenas tenham requerido a sua certificação após perfazer essa idade.

Nota Justificativa: A situação social das pessoas com deficiência exige que sejam implementadas medidas concretas para responder às muitas necessidades e dificuldades com que estes cidadãos e as suas famílias se deparam. De facto, existe um número considerável de cidadãos com deficiência em situação de pobreza, realidade que urge inverter.

Recorde-se que Portugal subscreveu e ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo obrigação do Estado garantir o cumprimento de direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, indo igualmente ao encontro dos princípios constitucionais.

A verdade é que há ainda um longo caminho a percorrer no que diz respeito à efetiva concretização dos direitos das pessoas com deficiência.

GRUPO PARLAMENTAR



Precisamente por isso, Os Verdes propõem que a componente base da prestação social para a inclusão, que é uma forma de compensar os encargos que resultam da situação de deficiência e que contribui para a minimização das situações de pobreza extrema, seja aumentada até o montante estimado para o limiar da pobreza, ou seja, os 454€.

Para Os Verdes, esta medida apresenta-se como indispensável, uma vez que, atualmente, o seu valor máximo mensal é de 269,08€, dependendo do grau de incapacidade e dos rendimentos da pessoa com deficiência, entre outros fatores, situação que faz com que muitos cidadãos vivam em situação de pobreza.

Os Verdes propõem também que a prestação social de inclusão possa ser atribuída a pessoas que, apesar de terem adquirido incapacidades antes dos 55 anos de idade, apenas requereram a sua certificação depois dessa idade.

Em suma, reconhecendo a importância da prestação social para a inclusão, consideramos que é possível reforçar, com as presentes propostas, a proteção social das pessoas com deficiência.

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira